

LEI N° 2.139
DE 11 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE IMÓVEL À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel à fazenda Pública do Estado de São Paulo, onde se instala o 3º pelotão de Policiamento ambiental da Policia Militar do Estado de São Paulo, um lote de terreno sob nº “0844” (oitocentos e quarenta e quatro) da quadra “3211” – setor “02”, situado na zona urbana, neste município e comarca de Iguape, que assim se descreve: Mede 14,65 metros de frente para a Rua Saldanha Marinho; do lado direito, de quem da referida rua olha para o lote, medindo 49,39 metros, confronta com Terras Devolutas Remanescentes do 1º Perímetro de Iguape; do lado esquerdo, no mesmo sentido, medindo 45,30 metros, confrontada com o lote nº 864, e os fundos medindo 14,45 metros confronta com Terras Devolutas Remanescentes do 1º Perímetro de Iguape, encerrando uma aera de 676,89 metros quadrados. Todos os lotes são da mesma quadra; cuja área se encontra registrada no cartório de registro de imóveis desta comarca sob matricula nº 151.605, folha 01.
- Art.2º- Passam a fazer parte integralmente desta lei o memorial descritivo e o croquis em anexo.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPALDE IGUAPE
EM 11 DE JULHO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal